



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1215,
DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão ordinária, realizada em 06 de abril de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 020/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
Ficha 389		
	TOTAL	120.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Ficha 268		



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
3.3.90.32.00	Material, Bem/Serviço p/Distribuição Gratuita	100.000,00
Ficha 271		
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 06 DE ABRIL DE 2015.**

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.